



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(Art. 18, §1º c/c art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Malhador – Estado de Sergipe

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Arthur Ferreira Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de contratação direta de profissional do setor artístico, pessoa física, para realização de apresentação musical durante a programação oficial do evento **Casamento dos Tabaréus 2026**, promovido pelo Município de Malhador/SE.

A demanda decorre da necessidade de composição da programação artística do evento, tradicionalmente realizado pelo Município como forma de preservação das manifestações culturais locais, valorização da música regional nordestina, incentivo às tradições populares e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Trata-se de evento integrante do calendário cultural municipal, consolidado ao longo dos anos como importante instrumento de valorização das tradições sergipanas, reunindo moradores, visitantes e artistas regionais em celebração das manifestações culturais ligadas ao ciclo junino e à cultura do vaqueiro.

A contratação da atração artística constitui elemento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Município e para a promoção do acesso democrático à cultura.

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação direta de profissional do setor artístico, pessoa física, para realização de apresentação musical durante a programação oficial do evento **Casamento dos Tabaréus 2026**, a ser realizado no dia **05 de julho de 2026**, na Praça Pública Central Givaldo Alves da Invenção, no Município de Malhador/SE.

A apresentação deverá possuir duração mínima de **02 (duas) horas**, iniciando-se às **22h00**, observadas as condições que serão posteriormente estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A cultura constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e representa importante instrumento de fortalecimento da identidade social, preservação da memória coletiva e desenvolvimento humano.

O Município de Malhador mantém, ao longo dos anos, política pública permanente de incentivo às manifestações culturais tradicionais, promovendo eventos destinados à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

valorização da cultura popular nordestina e ao fortalecimento das expressões artísticas regionais.

Nesse contexto, o evento **Casamento dos Tabaréus** representa uma das mais relevantes manifestações culturais promovidas pela Administração Municipal, reunindo expressivo público em torno das tradições juninas, da música regional e dos costumes vinculados à cultura do sertão e do vaqueiro.

A realização de apresentações musicais durante o evento integra a própria finalidade institucional da festividade, proporcionando entretenimento, incentivando a produção cultural regional, fomentando a economia local e ampliando o acesso da população às manifestações artísticas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da programação oficial do evento, atendendo ao interesse público e aos objetivos da política municipal de cultura.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ fortalecer a programação oficial do Casamento dos Tabaréus 2026;
- ✓ valorizar artistas e manifestações culturais regionais;
- ✓ promover o acesso gratuito da população às atividades culturais;
- ✓ incentivar a preservação das tradições populares nordestinas;
- ✓ estimular o turismo cultural no Município;
- ✓ fomentar a economia local mediante incremento do fluxo de visitantes;
- ✓ proporcionar entretenimento à população com segurança e qualidade;
- ✓ fortalecer a identidade cultural do Município de Malhador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente demanda encontra-se compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e guarda consonância com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação.

A contratação está vinculada às ações de incentivo à cultura previstas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, quando aplicável.

6. PREVISÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública regional, cuja escolha decorre das características próprias da apresentação artística pretendida, verifica-se a inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação será processada mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação ocorrerá diretamente com o próprio artista, pessoa física, inexistindo intermediação por empresário exclusivo.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DESPESA

Com base na proposta preliminar apresentada pelo profissional artístico, estima-se que a futura contratação importe no valor aproximado de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, sujeito à análise de compatibilidade de preços durante a instrução processual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

8. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para regular instrução do procedimento administrativo deverão ser elaborados, dentre outros documentos:

- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ pesquisa e justificativa do preço;
- ✓ demonstração da compatibilidade orçamentária;
- ✓ análise da documentação de habilitação;
- ✓ parecer jurídico;
- ✓ minuta contratual.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa apresentada, formaliza-se a presente demanda para fins de abertura do competente Processo Administrativo destinado à contratação direta de profissional do setor artístico, mediante inexigibilidade de licitação, observando-se todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, prosseguindo-se a instrução do processo administrativo.

Malhador/SE, 10 de junho de 2026.


Arthur Ferreira Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação

